



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 055/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar Notas Fiscais do Consumo – self-Service e lanches fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 12.947/20 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais do consumo *self-service*, lanches e refeições fornecidas a este Fundo de Previdência Social – F.P.S

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Priscila Midiã Martins Nascimento
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Lislaine Alves de Souza Pereira

Art. 3º- Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria n. 022/FPS/PMJP/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de setembro de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019;

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76.900-181
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 - CNPJ 21.407.711/0001-55
Site: www.ji-parana.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br